



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Nesta Edição:

Planejamento Tributário retorna ao texto de MPV 685;
Comissão Mista aprova relatório da Medida Provisória 691/2015;
CINDRA aprova Isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante -AFRMM;
CDEICS rejeita moratória do gás de Xisto;
CDU aprova Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB;
CTASP rejeita Propostas que alteram regras do CAT;
CDH aprova elevação de cotas de trabalho para pessoas reabilitadas ou com deficiência;
CDEIC aprova prazo para fornecimento de peças de veículos ao consumidor;

Planejamento Tributário retorna ao texto de MPV 685

O Plenário do Senado deliberou e decidiu pela aprovação do PLV original, apresentado na Comissão Mista pelo relator, senador Tasso Jereissati (PSDB/CE). Desta forma, os referidos artigos e suas consequências foram mantidos. Devido à alteração do texto, a matéria retornará para a Câmara dos Deputados.

O planejamento tributário, ponto mais polêmico da Medida foi suprimido pelo Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 03/11, por 239 a 179 votos. Alguns dos problemas apresentados por esses artigos e duramente criticado pelo setor produtivo eram: a não determinação do que seria considerado como blacklist pela Receita Federal, o que ensejaria obrigação de declaração do planejamento tributário; a multa de mora prevista tanto para os contribuintes que não declarassem quanto para os que o fizessem; e a possibilidade de multa agravada, de até 150%, caso a Receita considerasse imprecisa a declaração.

A Medida poderá ser votada no Plenário da Câmara a partir de amanhã, 12/11, sendo que o prazo final da Medida Provisória é 18/11, quarta-feira.



Comissão Mista aprova relatório da Medida Provisória 691/2015

Foi aprovado o relatório do dep. Lelo Coimbra (PMDB/ES) à MPV 691/2015, que trata da alienação de terrenos da União. O relator incorporou diversas emendas associadas ao tema principal da medida dentre as quais destacam-se a exigência dos municípios priorizarem investimentos em infraestrutura com os recursos arrecadados e a possibilidade da União conceder direito de superfície ao ocupante de terreno de marinha situado em perímetros urbanos.

CINDRA aprova Isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM

Foi aprovado hoje, na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), o PL 1.241/2015, de autoria do deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE). A proposta prorroga a isenção do AFRMM, para as regiões Norte e Nordeste, até 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2015, termina a isenção do AFRMM para as empresas estabelecidas nas regiões Norte e Nordeste. Tal benefício representa redução de 25% no valor do frete das mercadorias importadas pelas empresas no modal marítimo. Especialmente para os insumos e mercadorias de baixo valor agregado, o seu impacto não será nada desprezível. Tais isenções se justificam pelo fato do Norte e Nordeste apresentarem menor desenvolvimento econômico que as demais regiões do Brasil. O término dessas isenções poderá comprometer a competitividade de diversos setores industriais dessas regiões.

A proposta segue para Comissão de Finanças e Tributação, para análise de mérito e adequação financeira e orçamentária.

CDEICS rejeita moratória do gás de Xisto

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS da Câmara aprovou hoje por unanimidade o parecer, do deputado Silas Brasileiro (PP/MG) pela rejeição do Projeto de Lei 6904/13. A proposta prevê moratória de 5 anos para autorização e exploração do gás de Xisto.

A CNI é contrária ao projeto, porquanto a exploração do gás de xisto poderá representar grande oportunidade econômica para o Brasil, não só pela oferta de um combustível barato e pouco poluente, como também pelo efeito multiplicador que a atividade exercerá sobre o emprego e a renda.

Ademais, a moratória proposta levaria o Brasil na direção contrária da tendência mundial da formação da matriz energética. Teríamos uma retração ainda maior na indústria de base, pois competidores globais já usufruem o benefício do gás a preço competitivo. Desta forma, se mostra desarrazoada e intervencionista qualquer medida restritiva da exploração do gás de Xisto.

A proposta segue à Comissão de Minas e Energia.



CDU aprova Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, da Câmara dos Deputados - CDU aprovou hoje o Projeto de Lei 2290/2015, do Senador José Serra (PSDB/SP). O texto, aprovado na forma de substitutivo apresentado pelo deputado João Paulo Papa (PSDB/SP), institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico.

O objetivo do novo regime é estimular as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos de saneamento a aumentarem seu volume de investimentos por meio da concessão de créditos relativos aos tributos COFINS e PIS/PASEP. Por meio do REISB, apenas projetos em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) e que representem um valor adicional ao valor médio anual de investimentos da pessoa jurídica podem pleitear créditos.

A proposta é apoiada pela CNI e o tema faz parte da Agenda Legislativa da Indústria 2015. O texto se mostra adequado para impulsionar o investimento no setor de saneamento básico. Além disso, a criação do REISB é compatível com o atual contexto fiscal na medida que condiciona os incentivos a realização de investimentos de alta relevância e interesse social.

O projeto segue para a Comissão de Finanças e Tributação.

CTASP rejeita propostas que alteram regras do CAT

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) aprovou o parecer do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE), pela rejeição dos projetos de lei 7.204/2010, 7219/2010, 7.220/2010.

O projeto principal, PL 7.204/2010 dispõe que a ausência de comunicação de acidente de trabalho (CAT) não impede a concessão de auxílio-doença por acidente de trabalho. No entanto, hoje a Instrução Normativa 31/2008 do INSS já dispõe que o benefício de auxílio-doença será concedido mesmo sem a expedição da CAT.

O PL 7.219/2010, apensado, determina que os sindicatos e entidades representativas de classe poderão acompanhar a cobrança, pela Previdência Social, das multas provenientes da falta CAT pela empresa à Previdência Social, devendo ser notificados sempre que solicitarem.

A CNI entende que a criação de outro mecanismo administrativo de fiscalização externa ou interna nas empresas usurpa as atribuições Sindicais configurando inclusive inconstitucionalidade, uma vez que às entidades de classe não se pode atribuir o poder de polícia.

O PL 7.220/2010, apensado, revoga a isenção de multa da empresa que deixar de comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social quando a natureza acidentária da incapacidade for caracterizada por perícia médica do INSS.



Ressalta-se que a obrigação de reconhecer a natureza acidentária é da perícia do órgão oficial, não havendo, como exigir que a empresa preveja eventual desfecho positivo do laudo, fazendo a comunicação prévia. Ademais, forçar a comunicação precipitada de acidentes de trabalho sob coerção pela imposição de multas criará evidentes distorções no sistema de controle do número de acidentes de trabalho, com efeitos reflexos onerosos para o segmento empresarial no âmbito do SAT e FAP.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), e posteriormente para a análise de constitucionalidade e juridicidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CDH aprova elevação de cotas de trabalho para pessoas reabilitadas ou com deficiência

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou o PLS 285/2015 que determina que a empresa que tiver a partir de 15 empregados deve preencher parte de seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

até 100 empregados	1%;
de 101 a 200 empregados.....	2%;
de 201 a 500 empregados.....	3%;
de 501 a 1.000 empregados	4%;
de 1.001 em diante.....	5%.

Estabelece que será considerado individualmente o número de empregados de cada estabelecimento da empresa. Define ainda, que os empregados contratados dentro das cotas deverão exercer suas funções, preferencialmente, no próprio estabelecimento que foi estabelecida a necessidade de sua contratação, admitindo a contratação justificada para outro estabelecimento em caso de impossibilidade de contratação por algum dos estabelecimentos da empresa.

A CNI entende que a exigência atual, para empresas a partir de 100 empregados, já apresenta dificuldades para cumprimento da cota pelas empresas. A mudança da lei, para exigir o cumprimento da cota a partir de 15 empregados, agrava consideravelmente as dificuldades dos empregadores, além de incluir as microempresas e empresas de pequeno porte na obrigação, responsáveis por mais de 80% dos empregos no País.

Ressalte-se, contudo, que o projeto, é salutar ao considerar para a base de cálculo, o total de vagas por estabelecimento e não por empresa. Dessa forma, o projeto está em consonância com a NR 4 do Ministério do Trabalho e Emprego, que calcula conforme o estabelecimento, evitando-se interpretações divergentes e insegurança jurídica.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.



CDEIC aprova prazo para fornecimento de peças de veículos ao consumidor

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) aprovou substitutivo do relator, deputado Luiz Lauro Filho (PSB-SP) ao PL 338/2015, que disciplina a oferta de peças e componentes de veículos ao consumidor.

O texto aprovado obriga o fabricante e o importador de veículo automotor a fornecer peças e componentes demandados pelo consumidor, pelo período equivalente ao dobro do período garantia do ano-modelo do veículo. O descumprimento sujeita os infratores às penalidade estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (arts. 56 e 84 do CDC), sem prejuízo da condenação judicial decorrente de reparação de danos morais e materiais.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Defesa do Consumidor e Constituição e Justiça e de Cidadania.